

Executivo

PORTARIA Nº 483/2024

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria de servidor público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 68 da Lei Orgânica Municipal de 21 de março de 1990, e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV, no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 499, de 08 de janeiro de 2008;

CONCEDE;

Art. 1º Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**” com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, calculados conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e art. 64 da Lei Municipal nº 499/2008, ao servidor **Carlos Roberto Ribeiro**, portador do RG nº M-2.354.030 PC/MG e **CPF nº 423.383.796-91**, Matrícula nº 1407, titular do cargo efetivo de **Motorista**, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo com fundamento legal no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 38 da Lei Municipal nº 499/2008, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda constitucional nº103/2019.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma data e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata esta portaria, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com data de início do benefício em 01 de maio de 2024.**

Registre-se e publique-se.

Guiricema/MG, 02 de maio de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal

Sandra Maria Xavier Gomes
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 484/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **CRISTIANE PEREIRA COUTINHO**, classificada em 1º lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 1: Tuiutinga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 485/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **DIEGO OTÁVIO DA SILVA**, classificado em 2º lugar, para o cargo de Assistente de Serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 486/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MARINA APARECIDA BRAZ E SILVA**, classificada em 1º lugar, para o cargo de Assistente Social CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 487/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1º - Fica nomeado **RAYLLAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, classificado em 1º lugar, para o cargo de Fiscal Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 488/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA JOSÉ SANTANA CARVALHO**, classificada em 22º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 489/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **RENATA CRISTINA MOURA VARGAS**, classificada em 23º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 490/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

Executivo

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MICHELLI AUGUSTO ANSELMO**, classificada em 17º lugar, para o cargo de Professor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 491/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MARCELINA APARECIDA PEREIRA DE MACEDO**, classificada em 26º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 492/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **CLÁUDIA DE SOUZA PURGATO**, classificada em 29º lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 493/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **LUCILÉIA DA FONSECA ZOPELARO**, classificada em 22º lugar, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 494/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ARIEL TEIXEIRA DA SILVA**, classificado em 1º lugar, para o cargo de Pedreiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 495/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Fica nomeada **JÚLIA SOARES TOLEDO**, classificada em 1º lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 2: Vilas Boas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 496/2024

- NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS OFERECIDOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023.

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, tendo em vista homologação do resultado final do concurso público desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **FABIANA FERRAZ VILLAS BOAS TOLEDO**, classificada em 1º lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 3: Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Guiricema, 02 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 497 03 DE MAIO DE 2024.

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária nos Núcleos denominados “Dom Silvério - A” e “Dom Silvério - B”.

O PREFEITO DE GUIRICEMA-MG, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados;

CONSIDERANDO o requerimento de regularização fundiária urbana apresentado pela empresa MAPPEMIG LTDA, representando os beneficiários através de instrumento de procuração, requerendo a instauração do REURB na comunidade de Dom Silvério, zona rural, nesta cidade;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 7º do Decreto nº 9.310/2018, que legitimam os beneficiários para requerer a instauração da Reurb;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.276/2021 que criou o “Projeto Área Legal” para regularização fundiária no âmbito deste município; **RESOLVE**

Executivo

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre os Núcleos denominados “Dom Silvério - A” e “Dom Silvério - B”, devendo a **Presidente da Comissão Municipal para Regularização Fundiária** tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Guiricema-MG, em 03 de maio de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

PORTARIA Nº 498/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MÍRIAM APARECIDA DE SOUZA RUELA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2024 a 31/07/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de maio de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

LEI MUNICIPAL Nº 921 DE 14 DE MAIO DE 2024

Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guiricema/MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal para a legislatura de 2025 a 2028, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Lei Orgânica, de acordo com os respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados em:

I - O subsídio mensal do Prefeito Municipal é de R\$ 14.816,40 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal é de R\$ 7.408,20 (sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

III - O subsídio de Secretário Municipal é de R\$ 4.938,80 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

§1º: É autorizado o pagamento do décimo terceiro salário, e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Executivo

§2º A vedação de acréscimo contida no parágrafo acima deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o secretário for ocupante de cargo efetivo no Município, as quais incidirão sobre o vencimento do cargo efetivo.

§3º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no §2º deste artigo.

Art. 2º - A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no art. 7º, XVII da Constituição da República.

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá efetuar anualmente a recomposição dos subsídios de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo a correção com base nos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º janeiro do ano subsequente, e desde que autorizado pelo Supremo Tribunal Federal na ulterior decisão no Recurso Extraordinário (RE) 1344400 (Tema 1.192).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Guiricema, 14 de MAIO de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA